



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 120, DE 13 DE JUNHO DE 1983.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2419/83,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **ALLIANZ-ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 22 de março de 1983.

Aprovar, também, as deliberações dos acionistas da Sociedade acima, nas Assembléias citadas no item anterior, relativas ao desligamento da **BCN-SEGURADORA S/A**, anteriormente denominada Mauá Companhia de Seguros Gerais, do **GRUPO ATLÂNTICA BOAVISTA DE SEGUROS** (em transformação para "GRUPO BRADESCO DE SEGUROS" - Processo SUSEP nº 001-2.372/83), a qual integrava o referido Grupo como Seguradora Filiada.

**ALÍPIO CÔRTEZ XAVIER BASTOS**  
Superintendente, em exercício